



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XX – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ato Delegatório 009/2025
Fabio Rolim Peixoto, prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.

Declarar totais poderes ao senhor Fabio Rolim Peixoto, Prefeito inscrito no CPF nº 023.439.964-31 e servidora a Senhora MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 225.776.534-68, do município de Caldas Brandão para junto ao Banco do Brasil S/A, Agencia Sapé – PB, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonário de cheques, sustar/contra ordenar cheques, efetuar resgate aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicar programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – M, efetuar transferência eletrônica p/alívio da numera, obrigações de débito direto autorizar movimentação as Contas Movimentação de todas as contas vinculada ao CNPJ. 18.552.192/0001-04.

Caldas Brandão, 23 de Dezembro de 2025.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

